

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-CI/CENTRO E A EMPRESA LONGEVITÁ PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2022
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 009/2022
PROCESSO DE ORIGEM: 116/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ovidio Roso Coradini, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LONGEVITÁ PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Max Henrique Erichsen, nº 144, bairro das Indústrias, município de Estrela/RS, CEP 95.880-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.718.347/0001-25**, neste ato representada por seu Representante Legal, a empresa **La Vitta Produtos Higiênicos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Max Henrique Erichsen, nº 156, bairro das Indústrias, município de Estrela/RS, CEP 95.880-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.194.344/0001-52**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Andrius Roger Zanon, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG sob nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **CANCELAR** os itens **8, 9, 10, 11 e 12** da Ata de Registro de Preços nº 115/2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **CANCELAR** os itens abaixo, da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 115/2022, de 14/12/2022. Com base, nas reclamações dos municípios participantes, o Consórcio resolveu pelo cancelamento dos itens, devido o tamanho pequeno da manta absorvente das fraldas ofertadas, que não estavam atendendo as necessidades dos usuários. Em conversa com a empresa, ela sugeriu uma troca de marca (POPFRAL). A Comissão Técnica realizou a análise, utilizando-se dos mesmos critérios de avaliação, onde identificaram os mesmos problemas, sendo a nova marca **reprovada**, em relação ao tamanho da manta de absorção.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMBALAGEM	MARCA
8	FRALDA ADULTO TAMANHO PEQUENO (P):	PCT C/ 30	POPMAIS
9	FRALDA ADULTO TAMANHO MÉDIO (M):	PCT C/ 30	POPMAIS
10	FRALDA ADULTO TAMANHO GRANDE (G):	PTC C/ 10	POPMAIS
11	FRALDA ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE (XG):	PCT C/ 30	POPMAIS
12	FRALDA ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE (XXG):	PCT C/ 30	POPMAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 03 de maio de 2023.

Sérgio Ovidio Roso Coradini
PRESIDENTE

Andrius Roger Zanon
LONGEVITÁ PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo